

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1358/2020  
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1645/2020**

São Paulo, 24 de Novembro de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1358/2020**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **"PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES ONLINE PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS NO ICESP"** conforme previsto no Memorial Descritivo (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO:**

**1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES ONLINE PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS NO ICESP;**

**1.2. Local Prestação dos Serviços:**

**1.2.1.** Avenida Dr. Arnaldo, 251;

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

**a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: [thais.souza@icesp.org.br](mailto:thais.souza@icesp.org.br) / [joao.gianso@icesp.org.br](mailto:joao.gianso@icesp.org.br) / [monica.kinshoku@hc.fm.usp.br](mailto:monica.kinshoku@hc.fm.usp.br)

**b.** As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site do ICESP e por via eletrônica: [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

**Nota:** O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).

**4.2.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

**4.3.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

**4.4.** As documentações descritas no Escopo Técnico (Anexo I) deverão ser encaminhada juntamente com a proposta comercial.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

**Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Percentual sobre o valor da inscrição;
- g) Prazo de validade da Proposta – 90 dias;
- h) Será gerado contrato por 24 meses;

**5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **03/12/2020 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [joao.gianso@icesp.org.br](mailto:joao.gianso@icesp.org.br) / [thais.souza@icesp.org.br](mailto:thais.souza@icesp.org.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP Edital 1358/20 -RS Nº. 1645/20**

**6.2.- REF. PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES ONLINE PARA USO EM EVENTOS REALIZADOS NO ICESP.**

**6.2.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**7.1. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**7.2.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

- 7.3.A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor percentual tecnicamente aprovado. Havendo empate entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
- 7.3.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
  - 7.3.2. Maior prazo de Condição de pagamento;
- 7.4.Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1.Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2.Além das consultas previstas no item 9.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3.Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 9. CONTRATO

**A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.**

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;

- 10.4.** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

Thais Garbossi  
Compradora  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

João Luiz Gianso  
Coordenador de Contratos  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## **ANEXO I**

- **Especificação técnica de contratação – conforme abaixo:**

- **A plataforma deverá atender os itens abaixo:**

1. Processamento de pagamento de inscrições via cartão de crédito (à vista e parcelado) e boleto bancário e PIX.
2. Permitir a criação de formulário de inscrição personalizado por evento/curso.
3. Permitir a criação de páginas online personalizáveis para cada evento/curso em aberto- "HotSite do Evento".
4. Permitir a criação de tipos de ingressos ilimitados por evento/curso com valores diferenciados para cada tipo de ingresso.
5. Possibilidade de extração de relatórios de vendas e inscrições em formato Excel diretamente na plataforma.
6. Oferecer treinamento para uso da plataforma.
7. Suporte técnico de fácil acesso.
8. Possibilidade de criar perfis de usuários com níveis de acesso e permissões personalizáveis.
9. Emissão de Notas Fiscais por evento/curso.
10. Possibilidade de resgate parcial do valor arrecadado antes do término do evento/curso, sem custo adicional.
11. Ferramenta integrada para transmissão de eventos online:
  - 11.1. criação de link de acesso único para cada participante e palestrantes do evento;
  - 11.2. possibilidade de criação de múltiplas sessões dentro de cada evento;
  - 11.3. gerenciamento dos participantes durante transmissão;
12. Taxa de serviços da plataforma:
  - 12.1. eventos pagos: Deverá se cobrado no máximo 8% do valor arrecadado para eventos pagos, valor este que deverá contemplar todos os custos operacionais, tais como taxas de cartão de crédito, atendimento ao cliente, manutenção atualização da plataforma.
  - 12.2. Eventos gratuitos: sem cobrança de quaisquer taxas.

13. Ferramenta integrada para criação, personalização e envio de certificados aos participantes dos eventos;
14. Possibilitar e operacionalizar a liberação de reembolsos aos participantes dentro da própria plataforma;
15. Integração com o Google Analytics;
16. Personalização da URL dos eventos;
17. Ferramentas de check-in online dos participantes e check-in automático dos participantes de eventos online;
18. Possibilidade de envio de e-mail aos participantes do evento;

### **CONSIDERAÇÕES**

Atender aos critérios da Lei Geral de Proteção de Dados:

- A base de dados com as informações dos inscritos é de propriedade do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo;
- A base de dados deverá ser utilizada com zelo, segurança e sigilo, não podendo ser utilizada para outros fins que não seja tratativas sobre eventos e campanhas organizados pelo Instituto; respeitando o direito fundamental do indivíduo, deve-se garantir a sua confidencialidade sob pena de responsabilização por quebra de sigilo conforme legislação em vigor;
- A plataforma deverá ser de uso exclusivo do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo e suas informações não poderão ser compartilhadas. Não obstante qualquer coisa em contrário, não deverá divulgar, revelar, liberar, mostrar, vender, alugar, emprestar, ou de outra forma outorgar acesso aos Dados a qualquer pessoa que não seja o próprio Icesp;
- Não utilizar as informações contidas nas bases de dados para identificar os indivíduos cujas informações estão ali contidas, nem contatá-los em quaisquer circunstâncias que não seja tratativas sobre eventos e campanhas organizados pelo Instituto.

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À**

#### **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2021**

São Paulo..... de ..... de 2021

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação